

351 1016, 17.03.15

<u>**Iustificativa**</u>

O mérito desta proposição visa a criação neste Poder Legislativo de uma Comissão Permanente de defesa do interesse público no que tange a formulação de políticas municipais voltadas para a valorização e fiscalização dos princípios constitucionais referentes à

comunicação.

Neste processo de transparência não podemos deixar de considerar que o Município não pode estar omisso no debate em torno da democratização dos meios de comunicação e, neste sentido, esta Casa de Leis como parceira desta classe cumprirá um papel estratégico, principalmente no que tange à formulação de políticas públicas municipais voltadas para a defesa da cidadania e da comunicação.

Acredito que a aprovação desta proposição, pela Câmara Municipal, significará um ato de alta relevância na defesa dos valores democráticos e populares como colaboradora desta área de atuação no fortalecimento de uma sociedade justa.

Projeto de Resolução

Adita inciso XX ao Art. 20 e inciso XX ao Art. 42 da Resolução nº15 de 16 de dezembro de 1992, Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Adita inciso XX ao art. 20 da Resolução nº15 de 16 de dezembro de 1992, Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, com a seguinte redação:

Art. 20.....

XX. Comunicação, com três membros:

ollher



Art. 2º. Adita inciso XX ao art. 42 da Resolução nº15 de 16 de dezembro de 1992, Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, com a seguinte redação:

Art. 42.....

XX. da Comissão de Comunicação, compete:

- a) acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e atuação dos órgãos do Poder Público Municipal quanto às políticas e ações em comunicação;
- b) promover e participar de conferências e eventos sobre todas as matérias de sua competência;
- c) estudar, debater, pesquisar, emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição.
- d) incentivar e apoiar o desenvolvimento da comunicação e aplicação de seus resultados pela sociedade, bem como os profissionais e entidades que atuam em comunicação;
- e) opinar sobre todas as proposições que digam respeito a comunicação, em especial:
- 1- pesquisa, divulgação e educação em comunicação;
- 2- desenvolvimento da comunicação;
- 3- políticas públicas que comportem o incentivo, apoio, fiscalização, investimentos, destinação de recursos e licenciamentos referentes a comunicação;
- 4- estabelecimento e observação de princípios éticos e requisitos de segurança, acesso às informações pela sociedade e avaliação, prevenção e recuperação dos impactos decorrentes da pesquisa e desenvolvimento em comunicação;



5- receber sugestões relativas a comunicação e encaminhá-las aos órgãos competentes ou oferecer proposições legislativas que atendam as demandas em debate;

6- estabelecer parcerias, convênios e intercâmbios com instituições de comunicação, públicas e particulares;

7- organizar e participar de seminários, encontros e debates e promover atividades de comunicação;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 16 de março de 2015.

Vereadora MEG

PROS